

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.470/2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.470/2023** Lagoa Nova/RN,  
28 de agosto de 2023.

ESTABELECE O FECHAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA  
ADMINISTRAÇÃO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL,  
EXCETO OS CONSIDERADOS DE  
NATUREZA ESSENCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM destinado aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a mobilização da maioria dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no “**MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ!**”, realizado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e demais Associações municipalistas do Nordeste e do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, da autonomia financeira dos Municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação do Brasil, especialmente, do Rio Grande do Norte, quanto às crises financeiras enfrentadas pelos Municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação oriunda da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda); em descompasso com a alta dos preços de insumos da saúde básica e da média complexidade, pisos salariais, merenda escolar, combustíveis e entre outros insumos indispensáveis ao dia a dia do funcionamento dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a decisão foi tomada em uma reunião remota no dia 23 de agosto de 2023 do Conselho Político da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), formado pelos membros da Diretoria da Federação e dos Presidentes das Associações microrregionais e Consórcios Públicos;

**CONSIDERANDO** que as reivindicações são comuns entre os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco, Santa Catarina, Mato Grosso, Paraná, entre outros;

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado o fechamento das repartições da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN, no dia 30 de agosto de 2023, exceto os considerados de natureza essencial.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** As aulas das escolas municipais de ensino público estarão suspensas, e os servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão trabalhar em expediente interno na atualização do Plano Político Pedagógico – PPP.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***LUCIANO SILVA SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Araujo Florêncio de Lima

**Código Identificador:**97D26216

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2023. Edição 3107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>